

**LINHA DE CRÉDITO FUNGETUR**  
**RELAÇÃO MÍNIMA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

<b>PESSOA JURÍDICA:</b>	<b>OBS.</b>
Formulário “Solicitação de Financiamento” (assinado pelo representante da empresa).	
Documento constitutivo da empresa: Contrato Social consolidado (ou alterações) <b>OU</b> Requerimento de Empresário com respectivos registros na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) <b>OU</b> Registro Civil das Pessoas Jurídicas;	
Relação de faturamento dos últimos 12 meses, mês a mês, <b>assinado por certificado digital pelo contador</b> , sob carimbo e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);	
Extrato do Simples Nacional dos últimos 3 (três) exercícios, com data base janeiro de cada ano, que traga acumulado o faturamento do ano anterior <b>OU</b> Declaração de Faturamento da empresa dos últimos 3 (três) exercícios <b>assinados por certificado digital pelo contador</b> , sob carimbo e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);	
Cópia de folha de talão de cheque ou de extrato bancário que comprove a titularidade da conta corrente para depósito do crédito, sendo obrigatório ser em nome da empresa;	
Autorização para consulta ao Sistema Central de Risco (SCR) assinado pelo representante da empresa.	
CADASTUR	
<b>PESSOAS FÍSICAS (Sócios, Avalistas, Fiadores, Intervenientes e respectivos Cônjuges/Conviventes).</b>	
Cópia da Carteira de Identidade <b>OU</b> documento equivalente e CPF;	
Documento comprobatório do estado civil – Certidão de Casamento <b>OU</b> Declaração de União Estável <b>OU</b> Negativa de União Estável;	
Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física dos <b>dois</b> últimos exercícios, acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal <b>OU</b> Declaração de Isento;	
Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone fixo, com defasagem de, no máximo, <b>três</b> meses);	
Autorização para consulta ao Sistema Central de Risco (SCR);	
Declaração de Pessoa Politicamente Exposta.	
<b>GARANTIA REAL (será aceito em garantia imóvel de propriedade da empresa, seus sócios ou de terceiros. Imóvel de posse não será aceito. Apenas imóveis com matrícula no Registro de Imóveis).</b>	
Matrícula do imóvel do Cartório Registro de Imóveis, emitida até 60 dias da data da solicitação do financiamento, onde não constem gravames impeditivos. <b>OBSERVAÇÃO:</b> poderá ser enviada matrícula emitida após 60 dias da data da solicitação <b>APENAS</b> para dar celeridade no trâmite. O contrato de financiamento será enviado somente após recebimento da matrícula emitida respeitando os 60 dias;	
Laudo de Avaliação da Garantia <b>OU</b> documento alternativo:	



	<p>Valor avaliado que constar na matrícula por haver sido praticado em operação prévia junto a esta Agência ou a qualquer outra instituição financeira;</p> <p>Valor da avaliação fiscal (ou termo equivalente) que originou o cálculo do valor recolhido para o ITBI, multiplicado por 0,9, quando constante na matrícula do imóvel;</p> <p>Valor venal constante no carnê do IPTU, quando este puder ser verificado através do site da Prefeitura.</p>	
--	--	--